

## **ATA DA XII REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às oito horas e cinquenta e quatro minutos do dia quatorze de maio de dois mil e dois, no Auditório do Ministério Público do Trabalho, situado à SAS Quadra 04, Bloco L , 2º andar, Brasília/DF, em cumprimento de resolução em sua última reunião, foi realizada a décima segunda reunião ordinária do Conselho Nacional Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão superior de deliberação colegiada de natureza permanente, constituído através da Portaria nº 537 de 1º de outubro de 1999 retificada pela Portaria nº 154, de 28 de fevereiro de 2002 e o art. 3º do Decreto nº 3.076 de 1º de junho de 1999.

A reunião foi presidida pelo Dr.Adilson Ventura, Presidente eleito para o biênio 2002-2003, e com a presença dos Senhores Conselheiros:

1. Adilson Ventura, União Brasileira de Cegos;
2. Alan Cortez de Lucena, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
3. Carolina Angélica Moreira Sanchez, Ministério da Previdência e Assistência Social;
4. Ernesto Augusto Lucas Neves, Ministério dos Transportes;
5. Maria de Fátima Dourado, Suplente - Associação Brasileira de Autismo;
6. Francisco Alves Nascimento Filho , Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down;
7. Ieda Ribeiro Dias dos Santos, Ministério do Trabalho e Emprego;
8. Janilton Fernandes Lima, Confederação Nacional do Comércio;
9. José Carlos Lassi Caldeira, Federação Brasileira de Institutos de Excepcionais, de Integração Social e de Defesa da Cidadania – FEBIEX;
10. José Luiz Mazzaro, Suplente - Ministério da Educação;
11. Lúcia Severo da Costa, Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos;
12. Luiz Alberto Silva, Federação Nacional das APAE's;
13. Maria Aparecida Gugel, Ministério Público do Trabalho;
14. Maria Laura da Rocha, Ministério da Ciência e Tecnologia;
15. Marília Eustáquio Couto Rocha Mello, Ministério da Cultura;
16. Nilma Garcia Pettengill, Ministério do Esporte e Turismo;
17. Niusarete Margarida de Lima, Ministério da Justiça;
18. Roseane Cavalcante de Freitas, Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos;
19. Roselena Bianchi Scheidemantel, Suplente-Casa Civil da Presidência da República;
- 20

Sheila Miranda da Silva,Ministério da Saúde; 21.Zélia Maria dos Santos,Suplente-Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi.

Registra-se a presença do Dr. Lauro Luiz Gomes Ribeiro, Ministério Público de São Paulo e do Dr. Jocelino Pereira da Silva,Ordem dos Advogados do Brasil-SP como convidados. COMPOSIÇÃO DA MESA: 1. Dr. Adilson Ventura, Presidente; 2. Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, Vice-Presidente; 3. Dra. Maria Aparecida Gugel,Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho;4. Dr. Hugo Mello, Diretor do Departamento de Direitos Humanos, representante do Secretário de Estado dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça.

Cada conselheiro recebeu uma publicação, contendo a minuta da ata anterior; a pauta da reunião; e, as propostas apresentadas pelos senhores conselheiros, dentre outros documentos informativos, que subsidiaram as discussões. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: a) Abertura Solene: - Verificado o quorum necessário para funcionamento dos trabalhos o Sr. Presidente declara instalada a Décima Segunda Reunião Ordinária do CONADE. E por ordem do Sr. Presidente a Sra. Márcia Regina Mendes Melo,Coordenadora Executiva, dá início a abertura solene, fazendo a apresentação do discurso do Dr. Guilherme Mastrichi Basso, Procurador Geral do Trabalho, que na qualidade de representante do Ministério Público do Trabalho, órgão anfitrião da presente reunião do CONADE, ainda que ausente, envia as boas vindas aos senhores conciliares, através de mensagem de vídeo, e manifesta a sua simpatia pelo privilégio de hospedar o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e reitera o compromisso do Ministério Público do Trabalho na defesa dos direitos e da cidadania das pessoas portadoras de deficiência, proferindo votos de uma bem sucedida jornada de trabalho aos conselheiros do CONADE..Passa-se a palavra a Dra.Maria Aparecida Gugel, Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão - MPT, saúda a todos e ,em nome do Ministério Público do Trabalho, apresenta as justificativas pela ausência do ilustríssimo senhor Procurador Geral do órgão anfitrião, devido a compromisso de inauguração de um novo escritório do Ministério do Trabalho em Maringá,

Paraná. Oferece ainda efusivas saudações pela presença ilustre de sua colega de Câmara e Revisão, Dra. Terezinha Prates, uma empolgada com os direitos humanos, e registra a honrosa presença do estimado colega, Dr. Lauro Ribeiro, Digno Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, que ao saber que a presente reunião ocorreria nas dependências do Ministério Público do Trabalho manifestou sua alegria em participar desse intercâmbio e integração ministerial. Emite, ainda, agradecimentos antecipados pela presença ilustre do Sr. Marcus Aurélio de Carvalho, jornalista e ativista de movimentos de defesa dos direitos de portadores de deficiência, responsável pelo início principal dos trabalhos da manhã, a saber: "Para falar e se incluir nos meios de comunicação." Enaltece a importância do assunto e a inestimável oportunidade por ouvir a contribuição do ilustre radialista. O Sr. Presidente do CONADE, Sr. Adilson Ventura, saúda a todos os presentes e também presta homenagem ao jornalista, sr. Marcus Aurélio de Carvalho, agradecendo por atender tão prontamente o convite do CONADE. O Sr. Presidente registra voto de agradecimento e exalta o empenho da ilustre Conselheira do CONADE, a Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, em envidar todos os esforços para trazer o referido radialista a conceder ao CONADE esta oportunidade de compartilhamento e reflexão. E consigna ainda, agradecimento dirigido ao Ministério Público do Trabalho, seus dirigentes e funcionários, pelo apoio e empenho comprometido, não só para a realização da presente reunião, mas, também, pela cooperação atuante, por fazer valer em todo o território nacional, os direitos dos portadores de deficiência. Em tempo, (9h06), o Sr. Hugo Mello, Diretor do Departamento de Direitos Humanos da SEDH - Ministério da Justiça, representante do Secretário de Estado dos Direitos Humanos, Professor Paulo Sérgio de Moraes S. Pinheiro, Conselheiro Titular, e em breve saudação ao conselho, informou as razões pertinentes da ausência do ilustre Secretário dos Direitos Humanos, que cumpria compromisso de assinatura de protocolo oficial de cooperação no Itamaraty. PALESTRA SOBRE INCLUSÃO: "Para falar e se incluir nos meios de comunicação." (9h10) Passa-se a palavra ao Sr. Marcus Aurélio Carvalho, jornalista e radialista, palestrante convidado do CONADE, que

profere parênese sob a temática proposta. Introduce sua palavra com o seguinte exórdio : - Uma Proposta de Namoro ao CONADE ! E , principia afirmando : - "Todo namoro começa com um marketing pessoal".E com essa abordagem segue a sua prática com apresentação pessoal e a narração de fatos, drama familiar e experiências vividas, enriquecendo os presentes com revelações de raro valor , em especial, ao declarar-se à assistência como um deficiente visual, usuário de prótese visual, vitimado de catarata congênita.O jornalista faz referência a dois fatores principais e determinantes de inclusão vivenciados enquanto deficiente: - primeiro, os amigos; segundo, o rádio. O preletor ressaltou: - "Eu fui um inclusivo sem política de inclusão". E enfatiza que defende a escola mista, o passe livre, e ações semelhantes, pois, entende que a sociedade precisa dar aos deficientes a possibilidade de competir com igualdade de condições. Descreve a sua postura como a de um inclusivo radical, pois defende que a sociedade deve ser adaptada para os deficientes. E por outro lado, qualificou a sua posição também como a de um inclusivo "pé no chão", que não acredita em inclusão por decreto. Pois , afirma: - nenhuma lei surge sem um movimento que a consolide. E questiona,então: - "Como se faz a inclusão?" E responde, com uma proposição de estratégia caracterizada por ações ditas de discriminação positiva,para recuperar o tempo e espaço perdido. O jornalista explica que, tais ações têm de ser vistas como etapas, até que se consolide a meta de inclusão,propriamente dita, com promoção da autonomia do indivíduo portador de deficiência física. Conclui o seu discurso, enfocando o papel do rádio na sociedade, como único meio de comunicação que inclui o deficiente visual, que chega a qualquer local do Brasil, que permite o diálogo franco, aberto e ao vivo, seja para pedir música, reclamar do governo, para encurtar distâncias, prestar serviço público de recados em regiões remotas, entre outras.Em suas palavras:"O rádio é inclusivo por natureza". E relembra a história do rádio , nos seus primórdios na América Latina, como o primeiro veículo de comunicação construído a partir dos pobres. Finaliza sua palavra reiterando proposta de um namoro com o rádio, em nome da inclusão, em nome da possibilidade de encurtar distâncias para a inclusão, em nome da possibilidade de falar mais longe pela inclusão. E assim ,o jornalista e radialista

Marcus Aurélio Carvalho contemplou a todos os membros do Conselho encerrando a sua reflexão às nove horas e quarenta e dois minutos. O inteiro teor do referido discurso encontra-se transcrito nos Anais da reunião – Transcrição Integral, “ipsis litteris” ,documento Anexo IV desta ata. Por ordem do Sr. Presidente, a Sra. Márcia Mendes Melo,Coordenadora Executiva-CONADE, encerra a solenidade de abertura da reunião e informa aos senhores conselheiros do início dos trabalhos das Comissões Permanentes,que devem funcionar no recinto do auditório. A composição de cada comissão está informada no documento Anexo II desta ata. Acrescenta-se que as comissões trabalharam no interregno das sessões, ou seja, conforme a pauta, no período imediato, às nove horas e quarenta e dois minutos até a retomada, para o desenvolvimento dos trabalhos do plenário, previsto para as quatorze horas. Cumprido os Trabalhos das Comissões o Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, Vice-Presidente, presidindo interinamente, chama à ordem o plenário do conselho, às quatorze horas e vinte minutos; e segue-se a apreciação da pauta de trabalho , cuja transcrição consta do documento Anexo I desta ata, que foi aprovada. O presidente interino, Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, propõe a apreciação do primeiro item da pauta: Ata da décima primeira reunião ordinária.; coloca em discussão. Em meio à discussão deste item o Dr. Adilson Ventura, presidente eleito, retorna ao plenário e assume a palavra, informando à casa que o item referido está prejudicado em sua apreciação, pois a empresa responsável pela extração e elaboração da ata da décima primeira reunião ordinária , não concluiu o seu trabalho satisfatoriamente; enviando ao Conselho uma ata, cuja redação não reflete os trabalhos e resoluções tomadas por este Conselho na sua reunião anterior; e , acrescenta,que na forma em que foi apresentado o referido documento, sob a ótica legal , invalida os atos e as resoluções nele registrados. Consigna , ainda, que está solicitando ao Ministério da Justiça a disponibilidade e descredenciamento da empresa de taquigrafia em questão e a suspensão dos pagamentos enquanto não for o trabalho apresentado com as necessárias correções a este Conselho, para sua aprovação e assinatura. E assim deu por encerrada a discussão do item mencionado, sob a anuência da casa. Passou-se a apreciação do segundo item da pauta:

Metodologia das futuras reuniões , proposta do Sr. Presidente.Em tempo, o Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura , foi informado da presença dos representantes da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão ; ao que , solicitou a anuência da casa em favor de uma inversão de pauta, no sentido de o Conselho aproveitar ao máximo a presença dos senhores representantes do Ministério do Planejamento na explanação do terceiro item da pauta: Critérios para cortes e remanejamentos de recursos,desde a fase do planejamento estratégico das ações do Governo Federal até o valor liberado para o Programa. Com a anuência da casa e a pedido do Sr. Presidente a Coordenadora Executiva do Conade,Sra. Márcia Regina Mendes Melo, faz a devida apresentação dos representantes, convidando-os a tomar assento à mesa diretora dos trabalhos. Representantes da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão: Dra. Érica Melissa França - Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Dr. **Claudinei Ferrari** – Gerente de Projetos da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Pela ordem , passa-se a palavra a **Dra. Érica Melissa França** , iniciando a sua exposição com saudação a todos e indicando a sua posição na Secretaria, que é de apoio à monitoria dos programas da Previdência e Assistência Social e no caso da pessoa portadora de deficiência, informa que auxilia a **Dra. Carolina Sanchez**, que é a gerente do programa. que o PPA, de o plano plurianual 2002 e 2003, trouxe o chamado desafio gerencial,congregando todas as ações do Governo Federal em programas. Declara que o programa , por sua vez, tem um público alvo, tem um objetivo, tem um indicador, que permite ver se o programa está atingindo o seu objetivo e de que forma. Ressalta a figura do gerente , que é uma novidade, no sentido de se enxergar numa pessoa as ações do governo e a questão dos recursos e que se possa chegar aos objetivos que o público alvo, deficientes, necessita. Prosseguindo, o Dr. Claudinei Ferrari , também saúda a todos os conselheiros a sua área de responsabilidade: os recursos financeiros; como se alonga ou como se cortam

os recursos. Afirma que para o público alvo em questão, não existem cortes de recursos, mas ajustes. E fala sobre classe das ações para explicar como se dá a colocação dos recursos ou como é efetuado o corte. Consigna que são quatro classes de ações: 1. Ações Obrigatórias – caracterizadas como de alta prioridade, coloca-se o dinheiro e não tem como ser cortado; 2. Ações Estratégicas – caracterizadas por controle de fluxo de recursos, o que significa que existe um agente no âmbito do Ministério do Planejamento responsável por fazer chegar o recurso ao programa destinado; 3. Ações Estratégicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – caracterizadas pelo envio ao Congresso Nacional de metas prioritárias anexadas a LDO; 4. Ações Discricionárias – caracterizadas pela não obrigatoriedade, pelo caráter não prioritário e não estratégico. Ressalta, que nas ações ditas discricionárias o governo tem um pouco mais de “margem de manobra” para fazer os ajustes de recursos, ou cortes. E explica que apesar disso os ajustes não são significativos, no caso em questão, pois são poucas as ações classificadas neste ponto. Faz referência ao decreto de contingenciamento como o instrumento obrigatório após a LRF ; ou seja, aprova-se a lei orçamentária , contudo, com o decreto de contingenciamento ajusta-se o gasto proporcionalmente à arrecadação fiscal, e isso bimestralmente. Acrescenta que a extensão desse decreto e os seus conseqüentes ajustes no orçamento não atingem propriamente as ações ou programas , mas, sim, o Ministério, em nível de órgão. E passa-se a palavra a Dra. Érica, que entrega ao Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, presidente em exercício, uma cópia de espelho de alguns programas criados de apoio à pessoa portadora de deficiência, uma cópia da avaliação do programa de atenção à pessoa portadora de deficiência, no ano de 2001 e cópia do PPA – Plano Plurianual. Em seguida passou-se aos questionamentos por parte dos conselheiros. O Dr. José Carlos Lassi Caldeira, FEBIEX, fez três colocações aos senhores representantes do Ministério do Planejamento: - Primeiro: Referente a inadimplência do Governo Federal para com as Instituições de ação continuada, conveniadas a Secretaria de Estado e Assistência Social, e de três áreas vulneráveis: Crianças em creches, idosos e portadores de deficiência em atendimento de reabilitação, fato ocorrido em dezembro de 1998 , que até o

presente momento não foi reconhecido o débito , portanto, não foi pago o serviço prestado; informa ainda, que existe um pleito em favor desse reconhecimento para que o Governo Federal pague de alguma forma, quer através de impostos ou em espécie ; Segundo: Com referência à palavra dos representantes , que afirmaram que não havia corte no orçamento,o Conselheiro pede esclarecimentos sobre o fato da CORDE,Coordenadoria Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência, ter sido alvo de cortes sistemáticos em seu orçamento; Terceiro: Faz referência ao Programa de atendimento e defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência como um programa que atualmente atinge ou beneficia apenas uma cifra inferior a dez por cento da demanda das instituições que prestam serviços de reabilitação no Brasil. Entretanto, informa o conselheiro, há sete anos o Governo Federal não promove reajuste de valor per capita na receita ou orçamento destinado ao referido Programa. Consigna ainda, que considera tal fato como sendo um absurdo, pois os custos do Programa triplicaram ao longo do período mencionado e nenhum reajuste ocorreu. Reitera a sua indignação respeitosa, afirmando que se sente constrangido em ser parceiro de um governo que está a favorecer sempre e continuamente os lucros da área financeira, que estão sempre aumentando, em detrimento do Programa em questão e das Instituições conveniadas que estão à deriva e em situação falimentar. A Dra. Érica Melissa França, representante da Secretaria de Planejamento,argumentou acerca do que o Governo Federal, através da Secretaria de Planejamento, tem feito para melhorar esse quadro, informando que o Programa Atenção aos Portadores de Deficiência está definido como um programa estratégico pelo governo e faz referência ao Decreto número 4120, de 7 de fevereiro de 2002, no qual está exarada a programação orçamentária financeira dos programas estratégicos. E nele, essas ações são definidas como estratégicas com controle de fluxo, o que quer dizer, que os recursos definidos no decreto devem ser gastos prioritariamente nessas ações, o que traz uma maior segurança para o Programa. O Dr. Claudinei Ferrari,representante da Secretaria de Orçamento Federal , reiterou as palavras da Dra. Érica Melissa França, e sugeriu que o gerente do Programa faça alguma gestão junto ao órgão setorial de orçamento

do Ministério da Justiça para saber o que ocorreu. Consignou, em resposta ao Dr. José Carlos Lassi Caldeira e demais conselheiros, desconhecer a existência de qualquer pedido de suplementação e reconhecimento de título de débito de dezembro de 1998 nas áreas de ação continuada para com as entidades conveniadas com a SEAS . O Dr. José Carlos Lassi Caldeira, mostrou-se satisfeito com as informações dadas ao plenário do CONADE. A Dra. Niusarete Margarida de Lima , representante do Ministério da Justiça, declara que considera um tanto romântica a afirmação de que o Programa de Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência seja uma área estratégica em fluxo de recursos, pois segundo informa, não obstante não haver no Ministério da Justiça uma priorização de outras áreas em detrimento da área do portador de deficiência, os recursos destinados ao Programa não são suficientes para atender um terço da demanda existente. Reitera ainda que é o reduzido aporte de recursos no Orçamento para a área do portador de deficiência a principal queixa dos seguimentos , principalmente da área de defesa dos direitos. E solicita informação sobre ações que promovam o aumento do aporte de recursos destinado ao Programa no Orçamento.O Dr. Claudinei Ferrari, representante da Secretaria de Orçamento Federal, sugere que o gerente do Programa se fortaleça e encaminhe as necessidades , provando o que precisa ser feito, e isso não em nível de órgão mas de Governo Federal como um todo. A Dra. Nilma Pettengill, conselheira , representante do Ministério de Esporte e Turismo, solicita maiores esclarecimentos sobre a questão da afirmativa do Dr. Claudinei Ferrari de que o Ministério do Planejamento não faz cortes mas ajustes e com relação aos Programas estratégicos e argumenta fazendo referência ao Programa Esporte é direito de todos que contemplava a parte social de atendimento aos projetos de esportes para pessoas portadoras de deficiência, que foi extinto. E acrescenta que o Programa Esporte Solidário, que era estratégico no ano de 2001, transformou-se em um grande programa, englobando todos os projetos sociais inclusive os portadores de deficiência. Entretanto, os recursos destinados aos programas extintos não foram repassados para o Programa Esporte Solidário, ficando o mesmo reduzido em recursos e ampliado em ações e projetos. Solicita ainda esclarecimento a

respeito da possibilidade de se ter incluído no rol dos estratégicos mais um Programa. Em tempo, Dra. Nilma Pettengill, reivindica que o Programa Esporte Solidário volte à condição de estratégico. A Dra. Érica **Melissa França**, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico, responde quanto a questão dos programas que eram estratégicos e não são mais, informa que não tem autoridade para responder a questão em específico do Ministério do Esporte e Turismo, pois não é a monitora do esporte e turismo, mas quanto a questão propriamente dita de como os programas são qualificados como estratégicos, informa que tal resolução é uma prioridade de Governo, definida em instância superior, fora da alçada técnica. E informa quanto a questão de programas que foram extintos e absorvidos em um só programa com diminuição de recursos diminuídos, que não tem como responder, pois não tem conhecimento de causa, por ser uma questão setorializada do Ministério do Esporte e Turismo. O Dr. Claudinei Ferrari, representante da Secretaria de Orçamento Federal, reitera não saber como responder à questão da conselheira Nilma, pelas mesmas razões expostas por Dra. Érica, entretanto se dispôs a colher as informações junto ao monitor da área específica e fazer posterior contato, informando a conselheira interessada. O Dr. José Carlos Lassi Caldeira, conselheiro, solicita informação aos representantes quanto a critérios de aumento de recursos, como se pode pleitear tal ação. O Dr. Claudinei Ferrari, representante da Secretaria de Orçamento Federal, informa ser necessário um gerente forte que faça essa interação com um órgão central, isso seria fator positivo para lograr êxito na ação. A Dra. Érica Melissa França, completa dizendo que o Ministério do Planejamento tem uma relação com os órgãos setoriais de planejamento e orçamento e são esses órgãos setoriais que tratam da questão de recursos em nível micro, ou sejam, das necessidades específicas de cada órgão ou programa e que vai estar definindo; e, sugere aos senhores conselheiros, uma maior ingerência nesses órgãos setoriais, que por sua vez, farão o estreitamento com o órgão central, fórum decisório dessas ações. O Dr. José Carlos Lassi Caldeira, conselheiro representante da FEBIEX, informa que tal procedimento já fora executado de forma oficial, contudo, no seu caso em específico, as respostas

do Diretor Nacional do Fundo Nacional de Assistência Social, foram sempre evasivas. E declara que, dada essa situação, a FEBIEX está solicitando providências e orientação ao Ministério Público, visto que existe um fato jurídico que impede o questionamento do Governo Federal na Justiça, sob pena de não recebimento e de eventual descadastramento do convênio da Instituição pleiteante. O Dr. José Carlos Lassi Caldeira, solicita ainda ao Dr. Claudinei Ferrari, representante da Secretaria do Orçamento e Planejamento, que informe as oito prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Programa 0065 – Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência. Ao que, Dr. Claudinei Ferrari, prontamente atendeu e são: 1. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez; 2. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência – LOAS; 3. Eliminação de Barreiras Arquitetônicas e Ambientais; 4. Apoio a implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência em Estados e Municípios; 5. Implantação do Sistema de Informações da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE; 6. Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência em Situação de Pobreza; 7. Serviços de Concessão, Revisão e Cessação de Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência; 8. Núcleos de Reabilitação para Portadores de Deficiência. E, não havendo mais perguntas aos representantes do Ministério do Planejamento, o Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, Presidente em exercício, agradeceu a solícita presença dos referidos e solicitou a mesma hospitalidade em aceitar futuros convites do CONADE.

Passa-se a apreciação do segundo item da pauta: Metodologia das Futuras Reuniões, proposição da presidência. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, Presidente em exercício, ressalta à casa da necessidade de se ter esclarecida a agenda dos trabalhos durante o ano para que a maioria prevaleça e não ocorram eventuais confusões de mudanças de datas. O Presidente em exercício registra o convite do Senador Artur da Távola ao CONADE, para realizar a sua XIII Reunião Ordinária nas dependências do Congresso Nacional nos dias 10 e 11 de Junho do ano corrente. Ao que o plenário anuiu, aprovando a proposta.

O Sr. Presidente em exercício, ainda, tratando sobre a Metodologia das Futuras Reuniões, sugere aos senhores conselheiros uma postura mais comedida no uso do tempo em meio aos debates, dada a grande quantidade de assuntos que tem povoado a pauta deste egrégio Conselho, objetivando com isso a qualidade mais do que a quantidade e obviamente as resultantes práticas e conseqüentes da ação do Conselho. Neste sentido, o Presidente em exercício reitera ser absolutamente interessante que, quando um conselheiro estiver explanando, os outros apenas demonstrem a vontade de interferir, mas aguardem lá a sua vez para que justamente não tumultuem até mesmo a idéia daquele que está explanando um assunto. Solicita, ainda, que todo assunto de caráter oficial que se queira encaminhar ao CONADE , ou seja, por escrito, através de um documento para que possa receber o aval do Conselho e ganhe mais força em seu encaminhamento. O plenário do CONADE anuiu às ponderações sóbrias e objetivas do Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, presidente em exercício. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, presidente em exercício, solicita a Sra. Márcia Regina Mendes Melo, Coordenadora Executiva, informação sobre a presença de representantes do Ministério da Justiça no plenário, com relação ao trato do quarto item da pauta: Critérios adotados em 2001 pelo Ministério da Justiça nos cortes destinados às ações para portadores de deficiência. A Sra. Márcia Regina Mendes Melo informou o plenário que fora encaminhado um memorando ao Ministério da Justiça, contudo não recebera a resposta, até o presente momento. O Sr. Presidente em exercício , diante do assunto prejudicado, seguiu-se com os trabalhos. Ato contínuo, o Dr. Luis Alberto Silva ,conselheiro e representante da Federação Nacional das APAE´s, levanta uma questão de ordem legal acerca do encaminhamento de documentos das entidades através do CONADE a instâncias outras ou superiores. Argumenta, sobre a necessidade do documento ser apresentado , apreciado e deliberado por todos os conselheiros para então receber a personalidade ou aval do CONADE. Esclarece ainda que é lícito a uma instituição enviar documento diretamente a qualquer órgão do governo ou outra instituição , mas sempre de moto próprio e nunca em nome do CONADE, sem o devido conhecimento dos senhores conselheiros. O Dr. Ernesto Augusto

Lucas Neves, presidente em exercício, reiterou as palavras do nobre conselheiro, reafirmando a absoluta procedência do assunto. O Dr. Francisco Alves Nascimento Filho, Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, consignou concordar plenamente com a questão de ordem levantada pelo colega conselheiro, Dr. Luiz Alberto, e ratificada pelo Sr. Presidente interino, e usa da oportunidade informar os conselheiros sobre o documento que pretende encaminhar ao Palácio do Planalto através do CONADE ainda nesta sessão. A Dra. Niusarete Margarida de Lima, conselheira, representante do Ministério da Justiça e Coordenadora Nacional Substituta CORDE, enfatiza o assunto e consigna a importância de que o conselheiro tenha a consciência de que ao falar sobre um assunto qualquer, ao pronunciar-se na condição de conselheiro do CONADE, deve fazê-lo, mas nunca sem dar conhecimento do assunto aos demais, e isso previamente. Consigna a necessidade de sintonia, inclusive na intenção de criar formas de capacitação dos próprios conselheiros em assuntos pertinentes mas restritos ao âmbito de ação de cada entidade representada. Solicita que, no mínimo, os conselheiros enviem suas proposições e solicitações à Secretaria Executiva do CONADE. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, presidente interino, ressalta novamente a pertinência do assunto discutido, mesmo sem constar da pauta, pela sua importância no ordenamento dos trabalhos do CONADE. O Dr. **José Carlos Lassi Caldeira, Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais de Integração Social**, consigna o caráter colegiado do **CONADE**, anuindo assim à opinião manifestada por seus colegas. E destaca que qualquer colocação tem que ser não só bem colocada como também bem discutida. O **Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves**, presidente interino, propõe então a apresentação do documento do conselheiro, Dr. Francisco Alves Nascimento Filho, da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, como um segundo item extrapauta, informando que o mesmo já dera conhecimento do assunto em intervenção anterior. O Dr. **José Carlos Lassi Caldeira, Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais de Integração Social**, interpela, respeitosamente, o Sr. Presidente interino, informando-o e ao plenário da necessidade legal do **Dr. Francisco** apresentar o documento para que seja lido

e analisado pelo Conselho , reiterando toda a normatização discutida, da praxe parlamentar. O Sr. Presidente interino, anuiu prontamente.O Dr. Luiz Alberto Silva, conselheiro e representante da Federação Nacional das APAE´s, reitera a normatização sugerida pela colega conselheira, Dra. Niusarete Margarida de Lima, enfatizando a necessidade de encaminhamento prévio de documentos ao CONADE através da Secretaria Executiva que protocolará e fará análise prévia do assunto , avaliando a necessidade de dar conhecimento ou não aos demais conselheiros. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, presidente interino, reiterou a importância do assunto colocado e consignou que todos que desejam encaminhar oficialmente qualquer documentação, para qualquer lugar, têm que ser aprovado pelo plenário do CONADE.Contudo, nada impede que uma instituição encaminhe isoladamente documento de uma instituição para outra, ou até de uma instituição não-governamental para um órgão governamental. Prosseguindo, o Dr. José Carlos Lassi Caldeira, Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais de Integração Social, solicita a casa a permissão para apresentação do ofício ao Ministério Público Federal, solicitando providências quanto ao descumprimento por parte da União da oferta de políticas sociais básicas para pessoas portadoras de deficiência;referente ao décimo terceiro item da pauta; o conselheiro faz a leitura do documento e solicita ao plenário do **CONADE** a sua aprovação e o encaminhamento.**O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves**, presidente interino, solicita permissão do plenário para o encaminhamento do documento à discussão. Ao que anuiu o plenário. **O Dr. José Luiz Mazzaro**, Ministério da Educação, consignou não ter condições de saber se são verdadeiras algumas informações oferecidas pelo documento da FEBIEX, carecendo o referido documento de uma análise e estudo antes do aval do conselho. O **Sr. Presidente interino**, concorda com a afirmativa do representante do Ministério da Educação e solicita cópia do documento aos conselheiros.Ao que, é informado que o referido documento consta da encadernação oficial da reunião, distribuída a todos os conselheiros no início dos trabalhos. O **Dr.Francisco Alves Nascimento Filho, Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down**, informa ao plenário que estará encaminhando o documento da instituição, da qual é

representante, em conformidade com a normativa exarada, ou seja, encaminhar ao protocolo da Secretaria Executiva do **CONADE**, para apreciação em futura reunião. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, presidente interino, sugere aos conselheiros dar prosseguimento à apreciação da pauta. O Dr. José Carlos Lassi Caldeira, Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais de Integração Social, ressaltou a urgência de sua solicitação, informando da vinda do representante do Ministério Público Federal ao **CONADE** às dezessete horas para receber de forma oficial o documento. E acrescenta que a intenção da FEBIEX ao apresentar este documento ao plenário do **CONADE**, é de que não fosse votado o conteúdo do documento, pois se trata de um posicionamento da entidade signatária, mas votar a permissão de utilização deste fórum para apresentação do referido de solicitação ao órgão de destino, ao Ministério Público Federal. A **Dra. Maria Aparecida Gugel**, Corregedora-Geral do Ministério Público do Trabalho, argumenta em favor da não necessidade de apreciação e votação do referido documento pelo **CONADE**, pois é do direito de cada instituição encaminhar comunicação direta a qualquer órgão. E acrescenta, que, no caso específico da FEBIEX, a entidade está respondendo à solicitação direta do Ministério Público Federal. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, presidente interino, consigna que o CONADE: - em primeiro lugar, tem respeitado sempre a opinião da maioria; e em segundo lugar, que todos tomaram conhecimento do que foi colocado pelo Dr. Lassi e Dra. Maria Aparecida, e esta bastante convincente. Portanto, propõe a votação do assunto pelo plenário. O Dr. Luiz Alberto Silva, Federação Nacional das APAE', levanta questão de ordem, argumentando que o CONADE está votando situação similar a questão de ordem colocada em debate anterior. E afirma que, se a FEBIEX quer fazer entrega de documento, ela tem total liberdade de entregar aqui ou em qualquer lugar, em nome de sua instituição. Porém, se há um pedido de entrega em nome do CONADE, o CONADE é que fará a entrega do documento ao Ministério Público Federal e nesse caso, há a obrigatoriedade de votação; do contrário, não. O Dr. **José Carlos Lassi Caldeira, Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais de Integração Social**, esclarece aos demais conselheiros que o documento em questão está endereçado ao Ministério

Público Federal no **CONADE**, e não ao **CONADE**. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, presidente interino, concede a oportunidade a mais algumas manifestações do plenário acerca do assunto em referência e consigna que a questão já está bastante clara, ficando definida no sentido destacado em primeira intervenção por Dra. Maria Aparecida Gugel, da simples entrega de documento por parte da FEBIEX, pelas mãos do seu representante, Dr. José Carlos Lassi Caldeira, ao Ministério Público Federal, que será realizada no plenário do CONADE, quando da chegada do representante do Ministério Público Federal. Ato contínuo, passa-se à apreciação do quinto item da pauta: Informes da Comissões Permanentes. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, presidente interino, concede à palavra a Dra. Maria Aparecida Gugel. Em primeiro lugar, a relatora da Comissão de Atos Normativos, apresenta ao plenário o relatório parcial referente a primeira parte do sétimo item da pauta: Acesso às publicações pelos portadores de deficiência visual – Leitura e aprovação de Moção aos editores e Recomendação ao Ministério da Educação. A relatora apresenta proposta de minuta da moção destinada aos Editores e proposta de resolução, cuja transcrição consta na Ata da Comissão de Atos Normativos, Anexo II, desta ata. Após discussão e contribuições dos demais conselheiros a proposta de resolução ficou assim definida:– Enviar moção à Confederação Nacional da Indústria, órgão que congrega a indústria gráfica, solicitando encaminhamento às editoras para que providenciem a edição de obras faladas, permitindo o acesso a essas obras pelas pessoas portadoras de deficiência visual, visão subnormal e pessoas idosas. Quanto a moção e a resolução proposta, o CONADE resolve: Considerando que as deficiências são física, auditiva, visual, mental e múltipla (Lei 7853/89 e Decreto 3.298/99); Considerando que estatisticamente a pessoa portadora de deficiência visual detém plena capacidade de instruir-se, desde que lhes sejam disponibilizados material adequado para aprendizagem; Considerando a existência de serviço voluntário de leitores junto às bibliotecas públicas estaduais e municipais que promovem o acesso do livro falado aos portadores de deficiência visual; Considerando que o mercado editorial poderá obter lucro significativo de vendas ao atender pessoas portadoras de dificuldades visuais (cegas, visão

subnormal e doenças decorrentes da idade); Considerando que a alínea d, inciso I, art. 46 da Lei de Direitos Autorais (9.610/98) dispõe que não constitui ofensa aos direitos autorais a reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o Sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários; Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE está representado por esses grupos de pessoas, pugna às Editoras que providenciem a edição de obras faladas, permitindo o acesso das mesmas por pessoas portadoras de deficiência visual, visão subnormal e idosos. Aprovado. Em segundo lugar, a relatora apresenta ao conselho relatório da Comissão de Atos Normativos referente ao décimo quinto item da pauta: Recomendação às Corregedorias de Justiça. A relatora informa o plenário sobre algumas denúncias de constrangimentos passados por pessoas portadoras de deficiência oferecidas pelo Dr. Adilson Ventura, presidente eleito do CONADE. Apresenta minuta da recomendação às Corregedorias, cuja transcrição consta na Ata da Comissão de Atos Normativos, Anexo II desta ata. Após discussão a proposta de resolução ficou assim: - Enviar recomendação a todos os corregedores dos Tribunais de Justiça dos estados e territórios para que editem ato regulamentar de atendimento adequado aos cidadãos portadores de deficiência visual. Quanto a recomendação às Corregedorias e a resolução proposta, o CONADE resolve: Considerando os princípios constitucionais de igualdade da pessoa humana e da não discriminação e dispositivos legais de amparo nas leis nacionais que defendem os direitos da pessoa portadora de deficiência; considerando que os artigos 5º e 6º do Código Civil Brasileiro definem as pessoas absolutamente incapazes ou relativamente incapazes e dentre elas não se inclui os portadores de deficiência visual; Considerando que comumente é exigido dos cidadãos portadores de deficiência visual o cumprimento de diversas solicitações discriminatórias quando necessitam de serviços cartorários, tendo sido recebidas diversas denúncias nesse sentido; Considerando que em alguns Estados existem normas que disciplinam o atendimento ao portador de deficiência visual, a exemplo o Provimento 42/99 da Corregedoria do Tribunal

de Justiça de São Paulo; Considerando que este Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE está representado por esses grupos de pessoas portadoras de deficiência. RECOMENDA Aos Corregedores dos Tribunais de Justiça dos Estados editarem/baixarem/ ato regulamentar de atendimento adequado aos cidadãos portadores de deficiência visual, determinando aos cartórios de registros públicos que no caso de depositante cego ou portador de visão subnormal, exare certidão de que o depositante exibiu cédula de identidade, anotando-se o número e colhendo as assinaturas do depositante e de duas testemunhas devidamente qualificadas, na presença do notário. Aprovado. Em terceiro lugar, a relatora apresentou relatório final sobre a segunda parte do sétimo item da pauta: Acesso às publicações pelos portadores de deficiência visual – Leitura e aprovação de Moção aos editores e Recomendação ao Ministério da Educação. Apresenta proposta de minuta de Recomendação ao Ministério da Educação, cuja transcrição consta na Ata da Comissão de Atos Normativos, Anexo II desta ata. Após contribuições dos conselheiros a proposta de resolução ficou assim: - Solicitar ao Ministério da Educação que agilize a entrega de material didático em Braille aos alunos da rede pública de educação infantil, fundamental, médio e superior. Quanto a recomendação ao Ministério da Educação e a resolução proposta, o CONADE resolve: considerando os princípios constitucionais de igualdade da pessoa humana e da não discriminação e dispositivos legais de amparo nas leis nacionais que defendem os direitos da pessoa portadora de deficiência; considerando que a Constituição da República, artigo 206, incisos I, II, VI e VII, estabelecem como princípios no ensino a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, gestão democrática do ensino público e a garantia de padrão de qualidade e art. 208, inciso III e § 2º que estabelecem que a educação será efetivada garantindo o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino e que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente; considerando que o inciso III do artigo 53 do Estatuto da Criança e do

Adolescente garante atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino; considerando que este Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE está representado por esses grupos de pessoas portadoras de deficiência visuais; considerando recebimento de denúncia e abaixo assinado de estudantes portadores de deficiência prejudicados pela falta de material acessível à leitura. RECOMENDA Ao Ministério da Educação, que logo no início do ano letivo, entregue o material didático em Braille aos alunos portadores de deficiência visual de ensino infantil, fundamental, médio e superior, para não prejudica-los e, assim, possam acompanhar melhor as aulas ministradas e reforçar o aprendizado extraclasse - Aprovado. Em quarto lugar, a relatora apresentou proposta de minuta de recomendação ao Ministério dos Transportes, referente ao sexto item da pauta: Situação do Passe Livre – Leitura e aprovação de Recomendação ao Ministério dos Transportes. A transcrição da referida minuta de recomendação consta na Ata da Comissão de Atos Normativos, Anexo II desta ata. Após os debates e contribuições a resolução ficou assim definida: - Enviar recomendação ao Ministério dos Transportes para que viabilize a entrega do documento do Passe Livre às pessoas portadoras de deficiência e carentes, de forma descentralizada, através das Secretarias Estaduais ou Municipais de Transporte, e, estenda a todos os profissionais médicos a possibilidade de emissão de atestados médicos, caracterizando a deficiência. Quanto a recomendação ao Ministério dos Transportes e a resolução proposta, o CONADE resolve: Respeitados os princípios constitucionais de igualdade da pessoa humana e da não discriminação, Considerando que o art. 1º da Lei 8.899 de 26/06/94 concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual e a regulamentação do Decreto 3.691 de 19/12/00; considerando que o Passe Livre é mais uma conquista da sociedade, em especial das pessoas portadoras de deficiência com renda familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo; considerando que é obrigação dos órgãos públicos da administração direta e indireta em promover o acesso a bens e serviços; considerando que cabe aos órgãos públicos promover a concessão do passe

livre o que tem sido feito aquém do razoável para o primeiro ano de implantação do programa; considerando que a caracterização da deficiência tem previsão legal (Lei 7.853/89 e Decreto 3.298/99) e como tal pode ser atestada por todos os médicos, RECOMENDA: Ao Ministério dos Transportes que: 1) viabilize a entrega do documento passe livre às pessoas portadoras de deficiência carentes de forma descentralizada por meio das Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Transportes, podendo contar com entidades conveniadas; 2) estenda a todos os profissionais médicos a possibilidade de emissão de atestado caracterizando a deficiência. Aprovado. Em quinto lugar, a relatora apresenta justificativa pelo não cumprimento da tarefa com relação à recomendação ao Poder Executivo Estadual e Municipal sobre a criação de Conselhos Municipais e Estaduais, de autoria da Conselheira Cândida, aprovada na reunião anterior. A comissão ao examinar este documento, percebeu que ele reproduz muitos dos objetivos e atribuições que estão no decreto 3298 de criação dos Conselhos. Diante disso a comissão considerou necessário o adiamento dessa tarefa para a próxima reunião ordinária do CONADE. Em sexto lugar, a Dra. Maria Aparecida Gugel, relatora da Comissão de Atos Normativos apresenta assunto extrapauta: Informe oferecido pelo conselheiro Janilton Fernandes de Lima, Confederação Nacional do Comércio, sobre Resolução do Delegado Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, número 01, de 04 de outubro de 2001. A relatora leu o inteiro teor da referida Resolução do Delegado Regional do Trabalho e destacou vários pontos que violam os direitos consagrados da pessoa portadora de deficiência. A resolução proposta pela Comissão ficou assim finalizada: - Recomendar ao Delegado Regional do Trabalho do Rio de Janeiro a revogação da Resolução número 01, de 04 de outubro de 2001, pois viola os termos da Lei número 7.853 e do Decreto número 3.298. Quanto a proposta de envio de recomendação ao Delegado Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, o CONADE resolve: Respeitados os princípios constitucionais de igualdade da pessoa humana e da não discriminação, Considerando os termos da Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2001, do Delegado Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, que considera como pessoas portadoras de deficiência auditiva as pessoas surdas em grau

leve e moderado, para fins de cumprimento de reserva legal de vagas da Lei 8.213/91; considerando que a legislação nacional (Lei 7.853/879 e Decreto 3.298/99) define os critérios e parâmetros para classificação dos níveis de surdez considerados deficiência auditiva RECOMENDA: Ao Delegado Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro que revogue a Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2001, pois viola os termos da Lei 7.853/91 e Decreto 3.298/99. Aprovado. Encerrando o relatório da Comissão de Atos Normativos a Dra. Maria Aparecida Gugel, relatora, propõe ainda ao CONADE a constituição da Comissão para Estudo e Revisão do Decreto 3.298 ainda nesta reunião, para que a referida Comissão reúna-se e apresente resultados do seu trabalho em um curto espaço de tempo. Ao que anuíram vários conselheiros. Quanto a constituição da Comissão de Estudos e Revisão do Decreto 3.298, ficou assim definida: -Membros da Comissão: 1.Comunidade Científica, 2.CORDE, 3.Dr. José Carlos Lassi Caldeira – FEBIEX, 4. Ministério do Trabalho e Emprego. A coordenação caberá a CORDE. O CONADE resolve: Aprovado em seus termos. E finalizando, a relatora da Comissão de Atos Normativos, propõe o seguinte : A elaboração de uma Cartilha de esclarecimento do Código Civil acerca da caracterização da pessoa portadora de deficiência. E informa ao plenário que a presente idéia é do colega do Ministério Público Estadual de São Paulo, Dr. Lauro Luiz Gomes Ribeiro, que também é voluntário para a realização do trabalho. O Conade resolve: Aprovado em seus termos. A nobre relatora agradece a todos os colegas que colaboram na execução do trabalho da Comissão de Atos Normativos. A Dra. Roseane Cavalcante de Freitas – Organização Nacional de Ent. de Deficientes Físicos, consulta a nobre relatora sobre a eventual apresentação do oitavo item da pauta:Resultado da Audiência Pública sobre as demissões na Empresa de Correios e Telégrafos-ECT.A Dra. Maria Aparecida Gugel, relatora, informa ao plenário que ocorreu a audiência pública mencionada, tendo sido constituída nova comissão de trabalho na Câmara dos Deputados que ainda está tratando do assunto. Portanto, acrescenta a relatora, ser conveniente a apresentação dos resultados para a próxima reunião ordinária.Ao que anuiu o plenário do CONADE. O Presidente interino do CONADE solicita a Dra.Maria de Fátima Dourado – Associação

Brasileira de Autismo, que assuma a relatoria interina da Comissão de Políticas Públicas, devido a ausência da relatora titular no plenário, e traga ao conhecimento do plenário as resoluções tomadas. A Dra. Maria de Fátima Dourado dá seguimento aos trabalhos apresentando proposta de elaboração de Recomendação aos Poderes Executivo e Legislativo, assunto extrapauta, referente à Provisão Orçamentária para Implementação da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência com encaminhamento à Comissão de Atos Normativos para a devida formatação. O CONADE resolve: Aprovado em seus termos e encaminhado à Comissão de Atos Normativos. Em segundo lugar, A Dra. Maria de Fátima Dourado, informou ao CONADE sobre carta denúncia do Sr. José Ferreira da Silva, solicitando ajuda em relação à discriminação, que segundo ele, sua filha vem sofrendo pelo fato de ser portadora de deficiência, por parte das empresas de planos de saúde. A relatora interina apresenta proposta de encaminhamento: - Envio de recomendação à Agência Nacional de Saúde Suplementar solicitando providências a respeito do assunto; - Informar a quem fez a denúncia, acrescentando-se à informação que a Federação da Síndrome de Down fará também ingerências junto às autoridades competentes sobre o assunto. O CONADE resolve: Aprovado em seus termos (encaminhamento à Comissão de Atos Normativos) Em terceiro lugar, a **Dra. Maria de Fátima Dourado**, relatora interina da Comissão de Políticas Públicas, encaminha ao plenário assunto extrapauta, a respeito do documento enviado pela **Sra. Silvia Veitzman**, coordenadora do instituto VIDÍ, informando que foi constituído um grupo de trabalho em 1999 para elaborar uma política de atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência, sob a coordenação da Dra. Sheila Miranda e informa que, apesar das políticas contemplarem todas as deficiências, foram geradas e aprovadas portarias, apenas para a deficiência física e a deficiência auditiva, excluindo-se a deficiência mental e a deficiência visual. A relatora interina apresenta a proposta da Comissão: - Enviar ofício ou recomendação ao Ministério da Saúde para que publique, com a maior brevidade possível, portarias específicas que tratam da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental e deficiência visual, nos moldes das Portarias 818/2001,

185/2001 e 432/2001, que contemplam as pessoas portadoras de deficiência física e auditiva. O CONADE resolve: Aprovado em seus termos(encaminhar à Comissão de Atos Normativos). A transcrição integral do relatório da referida Comissão consta da Ata da Comissão de Políticas Públicas ,no Anexo II da presente ata.A relatora interina, Dra. Maria de Fátima Dourado, informa que estes foram os assuntos tratados e encerra a sua participação devolvendo a palavra do eminente Presidente interino. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, Presidente interino, solicita que a Comissão de Articulação de Conselhos apresente o seu relatório. A Dra. Nilma Pettengill, conselheira e representante do Ministério do Trabalho e Emprego, assume a relatoria e informa ao plenário da ausência, por motivos não declarados, da Conselheira Cândida, nos trabalhos da comissão. Ato contínuo, a Dra. Nilma apresenta o primeiro assunto extrapauta : Memorando de número 11/2002 / CONADE/Ministério da Justiça, solicitando parecer sobre a criação do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência no Estado da Bahia. Informa ainda ,a relatora , de tratar-se de um documento já analisado pelo CONADE, em sua décima reunião ordinária, porém não se tem a certeza sobre o encaminhamento formal à instituição sobre o resultado.Portanto, apresenta a seguinte proposta: Solicitar à Secretaria Executiva do CONADE providências de confirmação e, caso não tenha sido enviado o referido ofício, vai anexado minuta para aprovação e posterior encaminhamento. O CONADE resolve: Aprovado em seus termos e encaminhado à Comissão de Atos Normativos para redação final. Em tempo, registra-se que às dezessete horas e oito minutos o Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves , Vice-Presidente do CONADE, por motivo de força maior ,passou a presidência interina dos trabalhos à Dra. Niusarete Margarida de Lima, Diretora da CORDE, e conduziu o trabalho até o seu término. A Dra. Nilma Pettengill, relatora, apresenta o segundo assunto extrapauta da Comissão de Articulação de Conselhos: Ofício da Associação de Deficientes de Eunápolis- ASDEFE , contendo denúncias e relatando ações oferecidas.

A comissão propõe: 1. Orientar a criação de um Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência; 2. Elaboração de diretrizes para a criação

de Conselhos, por meio de resolução ou recomendação, ficando a Comissão de Articulação de Conselhos responsável pela apresentação de minuta de proposta na próxima reunião ordinária do CONADE. O CONADE resolve: Aprovado em seus termos. A Dra. Nilma Pettengill, relatora da comissão, encaminha o terceiro assunto referente ao item de número 09 da pauta: Aprovação do decreto e Regimento interno da 1ª. Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência. A proposição da comissão foi debatida e após contribuições dos demais conselheiros chegou-se a seguinte resolução: - Solicitar audiência do Presidente do CONADE com o Senhor Ministro da Justiça e com o Secretário dos Direitos Humanos/MJ, objetivando encaminhar toda a documentação que demonstra a importância da Pessoa Portadora de Deficiência. E por se tratar de assunto relacionado a realização da I Conferência Nacional, a relatora da Comissão de Articulação de Conselhos, propõe que seja também apreciado juntamente o quarto assunto proposto pela comissão: Levantamento sobre os conselhos instalados e legislação de criação dos mesmos. Quanto ao assunto, após considerações dos demais conselheiros a proposta ficou assim acordada: - Solicitar levantamento dos conselhos já existentes e enviar documento do próprio CONADE para os estados e municípios objetivando a criação dos conselhos, e, informar a meta do CONADE: Realização da 1ª. Conferência Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência. Em tempo, a Dra. Niusarete Margarida de Lima coloca as duas proposições em votação. Ao que, o plenário anuiu votando por unanimidade a aprovação das propostas, ficando assim resolvido: 1. Solicitar audiência do Presidente do CONADE com o Senhor Ministro da Justiça e com o Secretário dos Direitos Humanos/MJ, objetivando encaminhar toda a documentação que demonstra a importância da Pessoa Portadora de Deficiência; 2. Solicitar levantamento dos conselhos já existentes e enviar documento do próprio CONADE para os estados e municípios objetivando a criação dos conselhos, e, informar a meta do CONADE: Realização da 1ª. Conferência Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência. O CONADE resolve: Aprovado em seus termos. A Dra. Nilma Pettengill informa ao plenário do quinto assunto do relatório da Comissão de Articulação de Conselhos: Cobrança feita ao Governo do Distrito Federal

sobre a implantação do Conselho Regional, matéria veiculada no Jornal Correio Braziliense em 13 de abril do corrente ano. A proposta apresentada pela comissão : Notificar os órgãos competentes e estabelecer prazo de trinta dias para a criação e punição , caso não seja instalado nesse prazo. O CONADE resolve: Aprovado em seus termos. E finalizando a apresentação dos trabalhos da Comissão de Articulação de Conselhos , a Dra. Nilma Pettengill, relatora, apresentou um último assunto extrapauta: Solicitação ao CONADE de recursos materiais técnicos de suporte para execução dos trabalhos nas comissões, à exemplo: computadores, técnicos para suporte. O CONADE resolve: Aprovado em seus termos. A transcrição integral das propostas originais da Comissão de Articulações dos Conselhos, bem como as minutas aprovadas com as resoluções estão na Ata da respectiva Comissão no Anexo II , desta ata. Prosseguindo, a Dra. Niusarete Margarida de Lima, presidenta interina, acusa a presença no plenário da Dra. Raquel .Elias Ferreira Dodge, conselheira suplente e representante do Ministério Público Federal , e faz a entrega, em nome do Dr. José Carlos Lassi Caldeira, de documento assinado pela Federação Nacional das APAE's, Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi's e FEBIEX, solicitando providências quanto ao descumprimento por parte da União da oferta de políticas sociais básicas para pessoas portadoras de deficiência; documento referente ao décimo terceiro item da pauta. Registra-se a entrega. Ato continuo, registra-se a presença de representante de um grupo de mães do estado da Bahia, **Sra. Marisandra Dantas**, que faz a entrega de documento denúncia ao Presidente do **CONADE**, solicitando apoio ao **CONADE** e ao Conselho Tutelar de Jequié, Bahia. A **Dra. Niusarete Margarida de Lima** , presidenta interina, recebe o documento em nome do Presidente do **CONADE**, e o encaminha à Secretaria Executiva que vai protocolar e encaminhar para os trabalhos da próxima reunião. Em tempo, registra-se a palavra da **Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge**, representante suplente do Ministério Público Federal, acerca do documento, solicitando providências quanto ao descumprimento por parte da União da oferta de políticas sociais básicas para pessoas portadoras de deficiência, consignando que o Ministério Público Federal estará enviando todos os esforços por solicitar aos procuradores da República em cada estado e

o Procurador-Geral do Direito do Cidadão se ocupará da investigação e da adoção de providências necessárias no âmbito de cada Estado e no momento oportuno retornar a este plenário para informar dos resultados obtidos. Prosseguindo, a Dra Niusarete Margarida de Lima, presidenta interina, assumiu a posição de relatora da Comissão de Comunicação e informou que os trabalhos da comissão contaram com a presença dos seguintes conselheiros: 1. Dra. Niusarete Margarida de Lima/ MJ; 2. Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves/MTE; 3. Dr. Janilton Fernandes Lima/MT; Dr. Luiz Alberto Silva/FENAPAE. Informa ao plenário que a comissão fez um balanço sobre a realização da campanha sobre as ações positivas da área de deficiência, desde a sua criação até o lançamento ocorrido no dia 13 de maio de 2002, em solenidade ocorrida na Presidência da República, Palácio do Planalto. O Relatório ainda, informa sobre as providências que serão adotadas no futuro:

1. Réplica de fita de vídeo para distribuição entre os Conselheiros, núcleos regionais da SICORDE, e protagonistas da Campanha, acompanhado de ofício solicitando divulgação;
2. Ofício do Secretário de Estado dos Direitos Humanos para a ACERP/Produtora da Campanha, agradecendo pelo apoio e atitudes inclusivas;
3. Agendar participação em quatro programas da TVE para falar sobre a Campanha à partir da próxima semana;
4. Agendar um programa por dia durante toda a semana com as seguintes presenças : 1. Secretário de Estado; 2. CORDE; 3. Protagonista; 4. Presidente do CONADE.

A relatora informa o terceiro assunto discutido na Comissão: Mecanismos para a Criação de uma Campanha Nacional Impressa produzindo material para : 1. Mídia; Escolas- em forma de desenhos e em parceria com o Ministério da Educação; Folder Institucional. Em quarto lugar, a relatora informa medidas tomadas em relação à *Home Page* do CONADE, via SICORDE e solicita que cada Comissão deve enviar contribuições a cada semana para ser inserida na página, como também , sugestão de *site* selecionado para inclusão na mesma. Uma quinta proposição foi feita como meta da comissão, que é a criação da logomarca do CONADE, com as seguintes providências a serem adotadas : 1. Definição de regulamento para concurso – de forma a deixar claro os objetivos do conselho; 2. Divulgação entre empresas de publicidade, federação, edital DOU Confederação Nacional

de Escolas Particulares, Federação Interestadual de Escolas Particulares, Associação Nacional de Imprensa, Federação de Agências de Publicidade;3. Prêmio: "Condecoração do vencedor em Direitos Humanos". A comissão propôs ainda como sexto assunto: -Elaboração de grade de palestras a serem proferidas mensalmente nas reuniões do Conselho, com profissionais especialistas, com o objetivo de atender a demanda por informação dentro do próprio CONADE acerca de cada deficiência. A proposta de grade, mês, local, assunto e palestrante respectivamente, ficou assim definida após discussão da proposta original com o plenário: 1. Reunião do mês de junho, na Câmara dos Deputados, sobre Autismo, Conselheira Maria de Fátima Dourado; 2. Reunião do mês de julho, no Ministério da Educação, sobre Inclusão, convidada jornalista Cláudia Verneck; 3. Reunião do mês de agosto, sobre Ostomizados, Conselheira Cândida; 4. Reunião do mês de setembro, Gestão da informação com enfoque em programas sociais, mesa com três jornalistas, Ministério das Comunicações; 5. Reunião do mês de outubro, assunto: Baixa Visão; 6. Reunião do mês de Novembro, assunto: Características da Deficiência Auditiva; 7. Reunião do mês de dezembro, assunto: Prevenção de Deficiências. O CONADE resolve: Aprovar em seus termos e encaminhar à Secretaria Executiva para elaboração das minutas necessárias a cada assunto tratado. Em tempo registra-se cobrança formalizada pela Dra. Nilma Pettengill à CORDE, com respeito à capacitação, que o conselho havia solicitado a CORDE que trouxesse para esta reunião uma sugestão de emenda do curso de gestão, que seria dado para os conselheiros e inclusive extensivo aos Conselhos Estaduais ou Municipais. Ao que Dra. Niusarete Margarida de Lima, presidenta interina, informa das providências tomadas no sentido de viabilizar a solicitação, contudo a proposta de capacitação, ou projeto de capacitação, estaria sendo elaborado pelo Dr. Alan Cortez de Lucena, da OAB, que ainda não dera resposta e que em momento oportuno será apresentado ao conselho. Prosseguindo, passa-se à apreciação do décimo item da pauta: Definição dos membros do CONADE que participarão da VII Conferência Nacional dos Direitos Humanos. O CONADE resolve: Quanto ao décimo item, fica prejudicado por falta de quorum para deliberação. A Dra. Niusarete Margarida de Lima, presidenta interina, constata

que não há mais possibilidade de continuar os trabalhos devido ao esvaziamento do plenário e a conseqüente falta de quorum para deliberação de qualquer assunto. A Dra. Niusarete encerrou a décima segunda reunião ordinária do CONADE às dezoito horas e trinta e cinco minutos com agradecimentos a todos os conselheiros presentes e ao Ministério Público do Trabalho pela especial acolhida. A reunião foi gravada em áudio e vídeo, taquigrafada e estenotipada, sendo que a transcrição integral dos pronunciamentos consta como parte integrante desta ata, no Anexo IV . Lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho, Dr. Adílson Ventura, e rubricada pelos demais Conselheiros, para que se produza seus efeitos legais.

Brasília, 14 de maio de 2002.

DR. ADILSON VENTURA

PRESIDENTE